



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 20 de julho de 2022 - Nº 6594

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7972

ALTERA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, EM VIRTUDE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o novo Anexo II da Lei Municipal nº 7751, de 23 de outubro de 2019, conforme o anexo desta lei.

Art. 2º O artigo 16 da Lei Municipal nº 7751, de 23 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias admitidos até a data de publicação da presente lei serão automaticamente enquadrados na classe A, nível I, referência A da tabela de subsídio constante no anexo II desta lei, garantindo o subsídio na referência inicial da carreira com aplicação do piso salarial definido no §9º do Art. 198 da Constituição Federal. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de maio do corrente ano.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO
(Anexo II da Lei nº 7751/2019)

A PARTIR DE JULHO DE 2022																						
GRUPO SAÚDE PREVENTIVA																						
CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA																				
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
A	1	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38	3.456,04	3.559,73	3.666,52	3.776,51	3.889,81	4.006,50	4.126,70	4.250,50	4.378,01
	2	2.666,40	2.746,39	2.828,78	2.913,65	3.001,06	3.091,09	3.183,82	3.279,34	3.377,72	3.479,05	3.583,42	3.690,92	3.801,65	3.915,70	4.033,17	4.154,16	4.278,79	4.407,15	4.539,37	4.675,55	4.815,81



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretárias Municipais de Administração - SEMAD



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

DECRETO Nº 32.031**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.026, DE 18 DE JULHO DE 2022.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7920/2021,**DECRETA:****Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 32.026 e seu anexo único, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:*“Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.345.443,10 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:”***Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001003	901101000	2.161.159,00	0,00
		Total por Ação	2.161.159,00 0,00
AÇÃO: 2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU			
121300003011	33933950000	523.103,10	0,00
		Total por Ação	523.103,10 0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121400003001	31901101000	661.181,00	0,00
		Total por Ação	661.181,00 0,00



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003800390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Total por Unidade 3.345.443,10 0,00

Total por Órgão 3.345.443,10 0,00

Total da Movimentação 3.345.443,10 0,00

DECRETO Nº 32.032**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.027, DE 18 DE JULHO DE 2022.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7920/2021,**DECRETA:****Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 32.027 e seu anexo único, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:*“Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.363.862,60 (um milhão trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:”***Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000	31901302000	852.912,84	0,00
		Total por Ação	852.912,84 0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121100000000	31901302000	510.949,76	0,00
		Total por Ação	510.949,76 0,00
		Total por Unidade	1.363.862,60 0,00
		Total por Órgão	1.363.862,60 0,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.180 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS			
100100010000	44905199000	0,00	1.363.862,60
		Total por Ação	0,00 1.363.862,60
		Total por Unidade	0,00 1.363.862,60
		Total por Órgão	0,00 1.363.862,60
		Total da Movimentação	1.363.862,60 1.363.862,60